



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 050/93, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.993.

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - estabelece a atualização mensal pelo índice de variação do IGP/M - F.G.V.

CONSIDERANDO que no mês de dezembro p.p. o índice de variação do I.G.P.-M da FGV foi fixado em 38,32%.

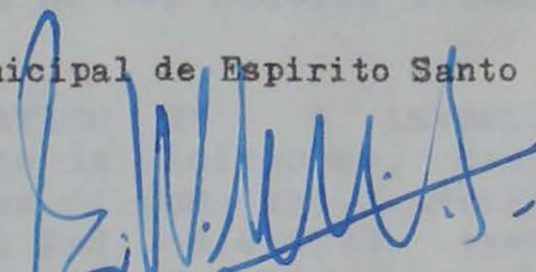
D E C R E T A:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município UFM fica reajustada, para o corrente mês de Janeiro de 1.994, em Cr\$- . . . Cr\$-6.669,42 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

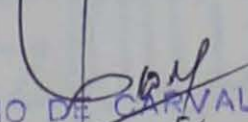
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 1.993.

  
DR. SÉRGIO VILELA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº  
050, fls. 003, Livro nº 01

  
IVAN SÉRGIO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

isc/.-